



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI Nº 347/2008 - DE: 27.05.2008

FLS.: 113 tm

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UMA VARA DO TRABALHO ITINERANTE.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para instalação de uma Vara Itinerante neste município mediante a disponibilidade de recursos materiais e humanos.

Artigo 2º O Município cederá as instalações fiscais de um imóvel locado nesta cidade pelo tempo necessário, para a consecução das finalidades previstas no referido convênio.

Artigo 3º O Município alocará servidores públicos municipais para ficarem subordinados às autoridades judiciárias indicadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Artigo 4º A Prefeitura Municipal e o Tribunal Regional Federal da 15ª Região ficarão responsáveis pela segurança das instalações, do patrimônio e dos processos da Vara do Trabalho Itinerante.

Artigo 5º O Município prestará contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas.

Artigo 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e sete dias de maio de 2008.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA.Publicada e arquivada livro próprio.Data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Departamento Administrativo